



LEI MUNICIPAL Nº 1047, de 05 de dezembro de 2017

Estabelece as regras para as Eleições dos representantes das organizações da sociedade civil atuantes na promoção e defesa de direitos da pessoa idosa e sobre posse dos conselheiros representantes do Poder Público, bem como prorrogação dos mandatos dos conselheiros no Município de João Alfredo, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, Estado de Pernambuco, através dos poderes conferidos pela Lei Orgânica Municipal, faço SABER que o Poder Legislativo APROVOU e, eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Os Representantes das organizações da sociedade civil que atuam na promoção e defesa de direitos da pessoa idosa, nos termos da Lei Municipal nº 910, de 14 de junho de 2011, será realizada através de Eleição, sempre no primeiro e terceiro ano do mandato do cargo do Poder Executivo de João Alfredo e sempre na última semana de outubro.

§ 1º A posse dos conselheiros eleitos nos termos do caput, bem como dos representantes do Poder Público, dar-se-á no mês de fevereiro do ano seguinte ao da eleição daquele representante.

§ 2º Os conselheiros serão eleitos para mandato de dois anos, permitida uma recondução.

§ 3º Admitir-se-á, em caráter excepcional, a prorrogação dos mandatos vigentes até a data de posse dos conselheiros eleitos nos termos deste artigo.

§ 4º Os membros do Governo serão indicados pela Prefeitura, através de Portaria, conforme § 2º, do art. 4º, da Lei Municipal nº 910, de 14 de junho de 2011.

Art. 2º Entre os membros do Conselho do Idoso será escolhido o seu Presidente, para mandato de 02 (dois) anos, com possibilidade de recondução.

Art. 3º Os conselheiros já empossados terão seus mandatos prorrogados, em caso de expiração do prazo, até a posse daqueles escolhidos no primeiro processo unificado.

Art. 4º Para o primeiro biênio do atual mandato, as Eleições ocorrerão no mês de dezembro de 2017, em data a ser marcada pelo Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de João Alfredo, em 05 de dezembro de 2017.


MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita